



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD 9286/2021**

Objeto: Assinaturas digital e impressa, bem como edições impressas antigas da Revista LTR, para magistrados e servidores deste Regional.

Contratada: **LTR EDITORA LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a contratação acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária, com a emissão de nota de dotação às fls.28/29.

Consta autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.25).

A empresa em questão (CNPJ n.º 61.534.186/0018-00), encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais/sociais, CNDT e CNJ (fls.77 e 81).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o (doc.33), entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, considerando que a declaração de exclusividade (doc.04), em nome da Matriz (CNPJ n.º 61.534.186/0001-53), satisfaz a exigência contida no dispositivo legal acima mencionado, uma vez que Matriz e Filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, **ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$14.342,00 (catorze mil, trezentos e quarenta e dois reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.01**, em nome da **LTR EDITORA LTDA (CNPJ n.º 61.534.186/0018-00)**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 03 de agosto de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 9286/2021 (PROJETO EJ-TRT6 N.º 15/2021).

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Assinaturas digital e impressa, bem como edições impressas antigas da Revista LTR, para magistrados e servidores deste Regional – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2021, foi autorizada, à fl. 70, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$14.342,00** (quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais), em nome da LTR EDITORA LTDA. (CNPJ n.º 61.534.186/0018-00¹), consoante se verifica à fl. 86.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da mencionada Lei de Licitações e Contratos.

DO EXPOSTO, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 04 de agosto de 2021.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

¹ Vide informação prestada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos (fl. 85), em atenção ao despacho exarado, à fl. 74, pelo Ordenador da Despesa.

REFERÊNCIA: PROAD N.º 9286/2021 (PROJETO EJ-TRT6 N.º 15/2021).

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Assinaturas digital e impressa, bem como edições impressas antigas da Revista LTR, para magistrados e servidores deste Regional – **Ratificação da decisão de promover a contratação mediante inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 04 de agosto de 2021.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região